ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ALTERADO
Pela R-020
31/03/80

ALTERADO
Pela R-021
14/04/80

R E S O L U Ç Ã O Nº 15 /79

Atualiza a remuneração dos Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe são conferidas, baseada no Artigo 6º da Lei Complementar nº 25, de 02/07/75, em decorrência do Ato nº 67, de 08/03/78, da Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, e Deliberação da Mesa da mesma Assembleia nº 205 de 16 de janeiro de 1979,

R E S O L V E :

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores, com normas fixadas pela Resolução 001, de 04/08/75, modificada pela Resolução 002 de 04/03/76, com valores fixados pela Resolução 11, de 17/4/78 todas desta Câmara Municipal, passa a ser de cr$ 3.729,00 (treis mil setecentos e vinte e nove cruzeiros) mensais, sendo cr$1.491,60 (hum mil quatrocentso e noventa e um cruzeiros, e sessenta centavos) a parte fixa e cr$ 2.237,40 (dois mil duzentos e trinta e sete cruzeiros e quarenta centavos) a parte variável, correspondendo a 40% (quarenta por cento) e 60% (sessenta por cento) respectivamente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações do orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de fevereiro de 1979.

APROVADO
1a. Votação
2a. —
3a. —
Fga., 05/3/79

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA(MG) 5 de março de 1979

Silvio de Faria Belo

Vereador Silvio de Faria Belo - Presidente

José Vicente da Silva

Vereador José Vicente da Silva - Vice Presidente

Belo

Silvio de Faria Belo
Presidente da Câmara M. de Formiga-MG

Dauro

Vereador Dauro Levy da Silva - Secretário